

# MINUTA DA ATA n. 3/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/02/2024

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

## Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

## Vereadores

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

**Faltou justificadamente:** a Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues

Registou-se ainda a falta do Senhor Vereador Pedro Artur Sales Guedes Coimbra.

**Hora de abertura:** 15H00.

**Local:** Sala de Sessões dos Paços do Município.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excoutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

### **3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 2 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Posta a votação, a ata n.º 2, referente à reunião ordinária de 25/01/2024, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

III

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**



## 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### **1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.**

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 7/02/2024.-----

### **1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:**

#### **1.2.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO PROJETO 102: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO - PLATAFORMA INTERMODAL DA REGIÃO DE COIMBRA.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.854,98 Euros, de despesa de capital e 514,08 Euros de despesa corrente, para a CIM Região de Coimbra - Participação projeto 102: Sistemas de Informação ao Público - Plataforma Intermodal da Região de Coimbra.-----

#### **1.2.2 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO MONDEGO EM APOIO A OBRAS NO RECINTO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM.**

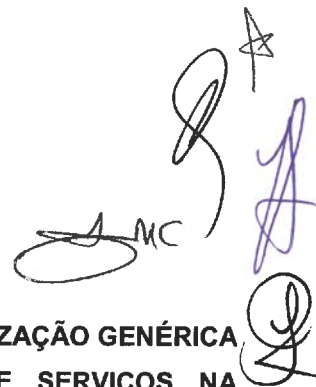
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.218,00 Euros, para a Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Mondego em apoio a obras no recinto da Capela de Nossa Senhora da Boa Viagem, referente ao reforço e fundação de muro.-----

#### **1.2.3 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO MONDEGO EM APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.975,00 Euros, para a Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Mondego em apoio a obras de conservação e restauro da Capela de Nossa Senhora da Boa Viagem, correspondente a 20%.-----

### **1.3 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE AO 8º PASSEIO TURÍSTICO ROTA DO MOSTEIRO – UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE.**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de isenção de taxas, referente ao 8.º Passeio Turístico Rota do Mosteiro – União Desportiva Lorvanense.-----



#### **1.4 RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 "AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DESTINADA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA".**

##### **Autorização Genérica Contratos de tarefa e avença**

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2024, aprovada pela Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----
- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----
- c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; ---

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para



a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior;-----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

Nesta conformidade, face ao enquadramento legal elencado, proponho que a Câmara Municipal delibere a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2024, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços para as funções de Nadador Salvador para as Piscinas Municipais	3 meses	3.600,00 €
Aquisição de serviços para exercer funções de coordenador no serviço de Desporto e Juventude	12 meses	9.600,00 €
Aquisição de serviços em regime de avença para técnico do Gabinete Técnico Florestal	12 meses	15.216,48 €
Aquisição de serviços para exercer funções de Cuidador de animais no CRO	11 meses	9.350,00 €
Aquisição de serviços na área de designer gráfico	6 meses	6.000,00 €

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 25 de janeiro de 2023 "Autorização Genérica destinada à celebração de Contratos de Prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença", passando a ter a seguinte redação: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços para as funções de Nadador Salvador para as Piscinas Municipais	3 meses	3.600,00 €
Aquisição de serviços para exercer funções de coordenador no serviço de Desporto e Juventude	12 meses	9.600,00 €
Aquisição de serviços em regime de avença para técnico do Gabinete Técnico Florestal	12 meses	15.216,48 €
Aquisição de serviços para exercer funções de Cuidador de animais no CRO	11 meses	9.350,00 €
Aquisição de serviços na área de designer gráfico	6 meses	6.000,00 €

### **1.5 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2023.**

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.-----

### **1.6 PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2024, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

#### **INFORMAÇÃO**

Nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a apreciação e certificação legal das contas do Município é feita por uma sociedade de revisores oficiais de contas.-----

Estabelece ainda aquele diploma legal que o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara (art.º 77º, n.º 1, da Lei 73/2013 de 3 de setembro.-----

Assim, na sequência da adjudicação (em anexo) do Ajuste Direto n.º 02/2024 – Prestação de Serviços de Auditoria Externa, ao concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda., pelo montante de 4.974,00€ (quatro mil novecentos e setenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal, propõe-se a nomeação do referido Auditor Externo.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, nomear como Auditor Externo Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

## **2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA**

### **2.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:**

#### **2.1.1 GRUPO FESTEIROS DE MIRO EM APOIO À REALIZAÇÃO "JANTAR RIO MONDEGO".**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para o Grupo Festeiros de Miro em apoio à realização "Jantar Rio Mondego".-----



### **2.1.2 RANCHO FOLCLÓRICO "OS UNIDOS DA CHEIRA" EM APOIO À REALIZAÇÃO DO XXXIII FESTIVAL DE FOLCLORE.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 562,50 Euros, para o Rancho Folclórico "Os Unidos da Cheira" em apoio à realização do XXXIII Festival de Folclore. -----

### **2.1.3 ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL SONS DO MONDEGO EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DA CAMINHADA "ABRIL MÊS DE PREVENÇÃO CONTRA OS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA".**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação Musical e Cultural Sons do Mondego em apoio à organização da caminhada "Abril Mês de Prevenção contra os Maus Tratos na Infância". -----

### **2.1.4 ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL SONS DO MONDEGO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO "V ENCONTRO DE GAITEIROS DE PENACOVA", INSERIDO NO MERCADINHO DE PRIMAVERA.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação Musical e Cultural Sons do Mondego em apoio à realização do "V Encontro de Gaiteros de Penacova", inserido no Mercadinho de Primavera. -----

### **2.1.5 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE PENACOVA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 259,35 Euros, para a Filarmónica da Casa do Povo de Penacova para aquisição de fardamento. -----

### **2.1.6 PARTÍCULAS SOLTAS ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM APOIO AO FUNCIONAMENTO E REALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS NO CONCELHO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 900,00 Euros, para Partículas Soltas Associação Juvenil em apoio ao funcionamento e realização e realização de espetáculos no concelho, no ano de 2023. -----

### **2.1.7 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 58º ANIVERSÁRIO DA FILARMÓNICA.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à organização das comemorações do 58º Aniversário da Filarmónica. -----

#### **2.1.8 ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DO SILVEIRINHO EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DO 31º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Silveirinho em apoio à organização do 31º Aniversário da Associação. -----

#### **2.1.9 RANCHO "OS UNIDOS DA CHEIRA" EM APOIO A DESLOCAÇÃO A ÓBIDOS.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 556,00 Euros, para o Rancho "Os Unidos da Cheira" em apoio a deslocação a Óbidos. -----

#### **2.1.10 RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO A DESLOCAÇÕES A GUIMARÃES E LEIRIA.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 952,00 Euros, para o Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a deslocações a Guimarães e Leiria. -----

#### **2.1.11 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO 90º ANIVERSÁRIO DO CLUBE.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube em apoio à realização da festa do 90º Aniversário do Clube. -----

#### **2.1.12 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE VALE DA FORMIGA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para a Associação Desportiva e Recreativa de Vale da Formiga referente à aquisição de equipamento. -----

### **2.1.13 ASSOCIAÇÃO CHELO COM VIDA EM APOIO AO "ENCONTRO DE SOPAS".**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação Chelo com Vida em apoio ao "Encontro de Sopas".-----

### **2.1.14 RANCHO TÍPICO DE MIRO "OS BARQUEIROS DO MONDEGO" EM APOIO À DESLOCAÇÃO A SOALHÃES.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 518,10 Euros, para o Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio à deslocação a Soalhães.-----

### **2.1.15 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO À DESLOCAÇÃO DO GRUPO DE CAVAQUINHOS PARA PARTICIPAR NO FESTIVAL DE MUSICA POPULAR DO CANIÇO, MADEIRA.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa em apoio à deslocação do Grupo de Cavaquinhos para participar no Festival de Musica Popular do Caniço, Madeira.-----

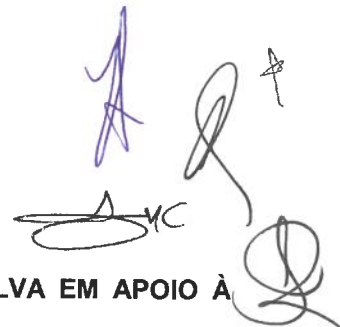
### **2.1.16 AGRUPAMENTO 1316 - FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO A DESLOCAÇÕES A S. MARTINHO DO PORTO E PENELA.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 936,00 Euros, referente a 2022 e 560,00 Euros referente a 2023 ao Agrupamento 1316 - Figueira de Lorvão em apoio a deslocações a S. Martinho do Porto e Penela.----

### **2.1.17 UNIÃO DESPORTIVA LORVENENSE EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 74,50 Euros, para a União Desportiva Lorvanense em apoio à aquisição de equipamento.-----





**2.1.18 SECÇÃO DE NATAÇÃO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DO VIII FESTIVAL DE SOPAS, PETISCOS E DOCES.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à realização do VIII Festival de Sopas, Petiscos e Doces. -----

**2.1.19 ASSOCIAÇÃO DIVO CANTO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO CONCERTO ALUSIVO AO 19º ANIVERSÁRIO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação Divo Canto em apoio à realização do concerto alusivo ao 19º Aniversário, no ano de 2022. -----

**2.1.20 ASSOCIAÇÃO DIVO CANTO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO CONCERTO ALUSIVO AO 20º ANIVERSÁRIO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação Divo Canto em apoio à realização do concerto alusivo ao 20º Aniversário, no ano de 2023. -----

**2.1.21 ASSOCIAÇÃO DIVO CANTO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO INTERNACIONAL DE COROS.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para a Associação Divo Canto em apoio à realização do Encontro Internacional de Coros. -----

**2.1.22 ASSOCIAÇÃO DIVO CANTO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2023.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para a Associação Divo Canto em apoio ao funcionamento referente ao ano de 2023.-----

**2.1.23 PARTICULAS SOLTAS – ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para Partículas Soltas – Associação Juvenil em apoio à aquisição de equipamento.-----

#### **2.1.24 PARTICULAS SOLTAS – ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DO "MINI FESTIVAL DE TEATRO PARTÍCULAS SOLTAS".**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para Partículas Soltas – Associação Juvenil em apoio à organização do "Mini Festival de Teatro Partículas Soltas".-----

#### **2.2 ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA, TURISMO E PROGRESSO DE HOMBRES REFERENTE A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PRAIA FLUVIAL DO VIMIEIRO, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2023.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Hombres referente a atividades desenvolvidas na Praia Fluvial do Vimieiro, durante a época balnear 2023.-----

#### **2.3 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTES DE PENACOVA REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023.**

O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Escola de Artes de Penacova referente ao ano letivo 2022/2023.-----

### **3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE**

#### **3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:**

##### **3.1.1 KORPO ACTIVO EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DA TAÇA REGIONAL DE XCO DE 2024.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.300,00 Euros, para o Korpo Activo em apoio à organização da Taça Regional de XCO de 2024.-----

### **3.1.2 KORPO ACTIVO REFERENTE A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE CICLISMO.**

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.500,00 Euros, para o Korpo Activo referente a inscrições da equipa de Ciclismo, na época 2023. -----

### **3.1.3 UNIÃO FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES SENIORES (4ª TRANCHE), BENJAMINS E JUVENIS.**

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.950,00 Euros, para o União Futebol Clube referente a inscrições seniores (4ª tranche), benjamins e juvenis na época 2022/23. -----

### **3.1.4 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES INFANTIS E INICIADOS FUTEBOL.**

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.800,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube referente a inscrições infantis e iniciados futebol, na época 2022/23. -----

### **3.1.5 JUDO CLUBE DO MONDEGO REFERENTE AO PAGAMENTO DE INCENTIVOS POR RESULTADOS OBTIDOS.**

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros, para o Judo Clube do Mondego referente ao pagamento de incentivos por resultados obtidos. -----

### **3.1.6 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE REFERENTE A SUBIDA DE DIVISÃO DA EQUIPA DE BILHAR.**

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para a Associação Desportiva de S. Mamede referente a subida de divisão da equipa de Bilhar. -----

### **3.1.7 CASA DO BENFICA DE PENACOVA REFERENTE A SUBIDA DE DIVISÃO DA EQUIPA DE BILHAR.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para a Casa do Benfica de Penacova referente a subida de divisão da equipa de Bilhar. -----

#### 4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

##### **4.1 APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção:-----

I. Candidatura nº 558/2023, Ano de 2023 – 1 100,00€; Ano de 2024 - 550,00€; Ano de 2025 – 1 210,00€; Ano de 2026 – 110,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----

II. Candidatura nº 559/2023, Ano de 2023 – 1 100,00€; Ano de 2024 – 550,00€; Ano de 2025 – 1 210,00€; Ano de 2026 – 110,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----

III. Candidatura nº 560/2023, Ano de 2023 – 1 000,00€; Ano de 2024 – 500,00€; Ano de 2025 – 1 100,00€; Ano de 2026 – 100,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€.-----

IV. Candidatura nº 561/2023, Ano de 2023 – 1 000,00€; Ano de 2024 – 500,00€; Ano de 2025 – 1 100,00€; Ano de 2026 – 100,00€; ⇒ TOTAL: 2 700,00€.-----

V. Candidatura nº 563/2023, Ano de 2023 – 880,00€; Ano de 2024 – 605,00€; Ano de 2025 – 1 265,00€; Ano de 2026 – 220,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€.-----

VI. Candidatura nº 564/2023, Ano de 2023 – 1 100,00€; Ano de 2024 – 550,00€; Ano de 2025 – 1 210,00€; Ano de 2026 – 110,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€.-----

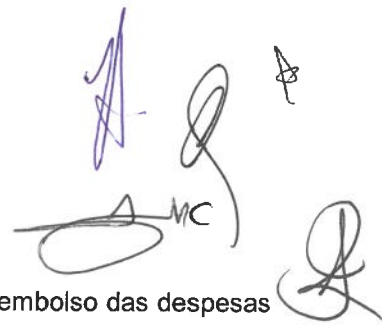
VII. Candidatura nº 566/2023, Ano de 2023 – 800,00€; Ano de 2024 – 550,00€; Ano de 2025 – 1 150,00€; Ano de 2026 – 200,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€.-----

VIII. Candidatura nº 567/2023, Ano de 2023 – 880,00€; Ano de 2024 – 605,00€; Ano de 2025 – 1 265,00€; Ano de 2026 – 220,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€.-----

A seguinte candidatura reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018).-----

IX. Candidatura nº 562/2023,-----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 25 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (maio de 2023).-----



Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2023 - 880,00€; Ano de 2024 – 522,50€, Ano de 2025 – 1 182,50€; Ano de 2026 – 55,00€ ⇨  
TOTAL: 2 640,00€; -----

X. Candidatura nº 565/2023, -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 9 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (maio de 2023). -----

Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2023 - 800,00€; Ano de 2024 – 500,00€, Ano de 2025 – 1 100,00€; Ano de 2026 – 100,00€ ⇨  
TOTAL: 2 500,00€. -----

## 5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

### **5.1 CLASSIFICAÇÃO DA LIVRARIA DO MONDEGO COMO MONUMENTO NATURAL LOCAL:**

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso. ----

#### **5.1.1 APRECIÇÃO DO DOCUMENTO DE FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO**

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o documento de fundamentação da proposta de classificação da Livraria do Mondego como Monumento Natural Local. -----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso. -----

#### **5.1.2 APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DO PROJETO DE REGULAMENTO DE GESTÃO DO MONUMENTO NATURAL LOCAL DA LIVRARIA DO MONDEGO.**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo tomou conhecimento do projeto de Regulamento já apresentado e deliberou, por unanimidade: -----

a) Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento de Gestão do Monumento Natural Local da Livraria do Mondego, para cumprimento das suas atribuições e





competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação;-----

b) Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova ou através de correio eletrónico para [geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt).-----

c) Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, nomear como responsável pela direção do procedimento a Senhora Engenheira Isilda Duarte, que tem acompanhado o processo de classificação da Livraria do Mondego como Monumento Natural Local. -----

## **5.2 3.ª ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PENACOVA - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA.**

O Executivo tomou conhecimento do Relatório sobre os resultados da Participação Preventiva. Quanto à pretensão apresentada por um interessado, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecer que a mesma não tem enquadramento nos termos de referência do início do procedimento da 3.ª alteração, tendo em conta os fundamentos que constam no respetivo documento. -----

## **5.3 PROCESSO Nº 01/2023/53 – PRECIOUSWONDER, LDA. – ESPINHEIRA – COMPENSAÇÃO MONETÁRIA QUE DISPENSA O REQUERENTE DA NECESSIDADE DE DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO.**

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação monetária de 4.600,00 € (cujo pagamento deverá ocorrer aquando do pedido de emissão do alvará de obras de construção ou equivalente), que dispensa o requerente da necessidade de dotação de estacionamento (4 lugares de veículos ligeiros e 4 lugares de veículos pesados), dado que as dimensões do prédio a intervirer tornam tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento com a dotação exigida, e dado que o requerente não sugere nenhuma alternativa para cumprimento da dotação de estacionamento fora do lote/parcela, na envolvente próxima. -----

## **5.4 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOLÓGICOS-GEOTÉCNICOS (FIG. DE LORVÃO, Z. IND. ALAGOA, SAZES E MIDÕES, CARVOEIRA E SILVEIRINHO) – CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS.**

O Executivo tomou conhecimento do despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais:-----



Câmara Municipal de Penacova

"1. Quanto ao incumprimento do prazo contratual no âmbito da aquisição de serviços "Elaboração de Estudos Geológico-Geotécnicos (Figueira de Lorvão, Zona Industrial da Alagoa, Sazes e Midões, Carvoeira e Silveirinho)", tendo por base o parecer jurídico emitido sobre o assunto e ponderando os prejuízos ou danos para o interesse público, é reconhecido que a parte dos constrangimentos operacionais provocados pela pandemia / COVID-19 é inegável, pelo que decido pela não aplicação de sanções contratuais por tal se considerar desproporcional, considerando que a entidade demonstrou estar empenhada no cumprimento das responsabilidades contratuais. -----

2. Notifique-se o cocontratante. -----

3. Tendo em conta que o contrato remonta ao mandato autárquico anterior, o assunto deve ser remetido à Câmara Municipal, para mero conhecimento". -----

#### 5.5 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.--

#### ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H10, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques